

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Fundação Estadual do Meio Ambiente

Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana -
Coordenação de Análise Técnica

Parecer nº 54/FEAM/URA CM - CAT/2026

PROCESSO Nº 2090.01.0000202/2026-37

Parecer Técnico de Licenciamento Simplificado nº 56673/2025			
Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: 143631871			
Processo SLA: 56673/2025		SITUAÇÃO: Sugestão pelo deferimento	
EMPREENDEDOR:	Vitória Minas Mineração e Comércio Ltda	CPF/CNPJ:	40.954.763/0001-96
EMPREENDIMENTO:	Vitória Minas Mineração e Comércio Ltda	CPF/CNPJ:	40.954.763/0001-96
MUNICÍPIO:	Nova União	ZONA:	Urbana
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: Localização prevista em Reserva da Biosfera, excluídas as áreas urbanas			
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/17):	CLASSE:	CRITÉRIO LOCACIONAL
A-02-07-0	Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento	2	1
A-05-01-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco		
A-05-06-2	Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção		
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:		REGISTRO/ART:	
Viviane de Fátima Gomes de Lima - Geógrafa (RAS)		MG20221221283	
Rafael da Paixão Lima - Eng. ambiental (RAS)		MG20254516566	
Mariana Ferreira Diniz - Bióloga (Reserva da Biosfera)		20251000109219	

AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA
Rejane M. S. Sanches Gestora Ambiental - URA CM	1.401.498-9
Revisado por: Marcos Vinícius Ferreira Martins Gestor Ambiental - URA/CM	1.269.800-7
De acordo: Isabel Pires Mascarenhas Ribeiro Coordenadora de Análise Técnica - URA CM	1.488.112-6



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicius Martins Ferreira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/07/2026, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Pires Mascarenhas Ribeiro de Oliveira, Coordenadora**, em 03/07/2026, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **143108214** e o código CRC **B8002E68**.



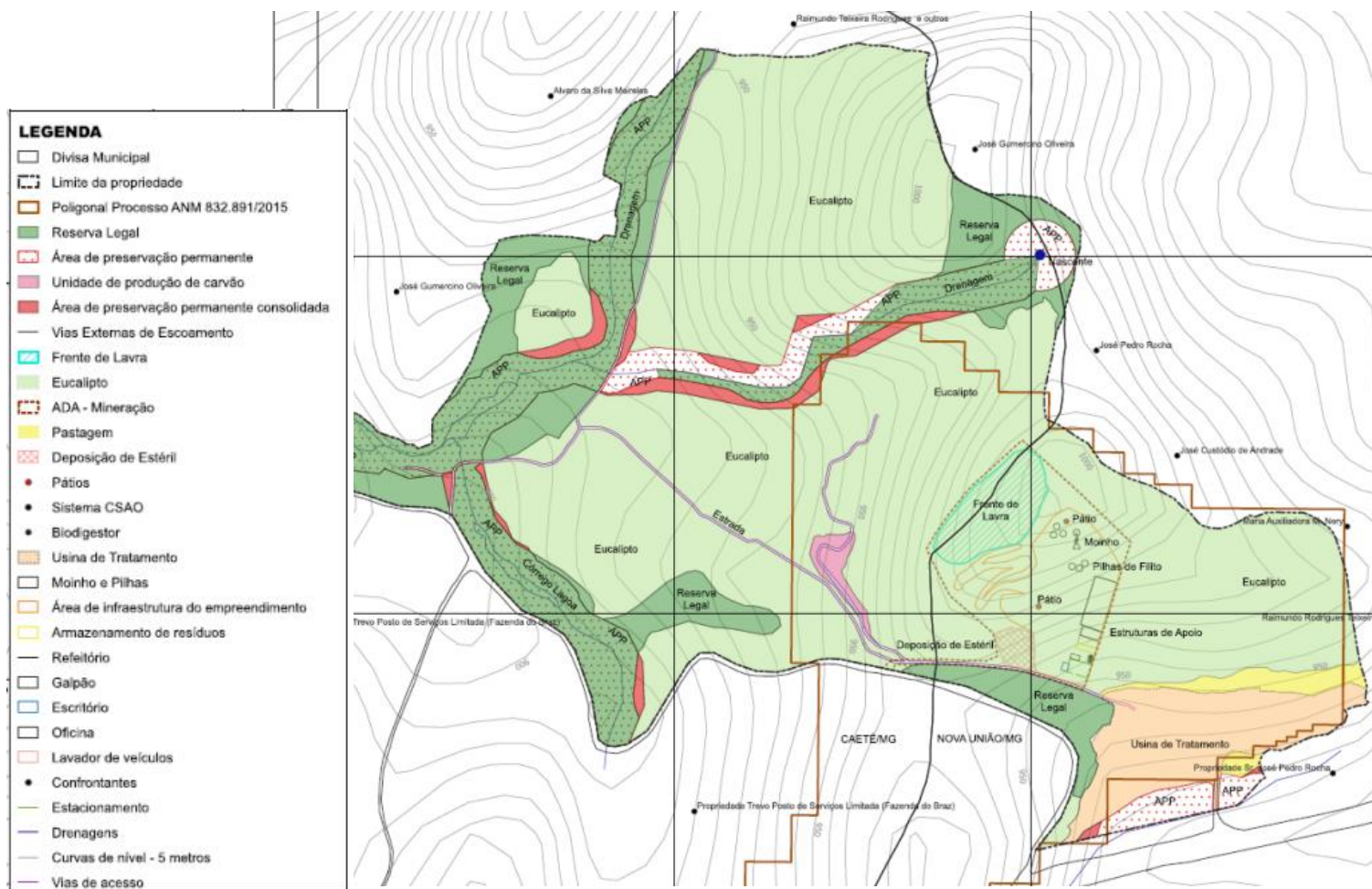
Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS)

Em 29/12/2025, foi formalizado, via Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA), o processo de licenciamento ambiental nº 56673/2025, do empreendimento VITORIA MINAS MINERACAO E COMERCIO LTDA., a ser instalado na zona rural dos municípios de Nova União e Caeté, à Rodovia BR 381, Km 413,5, na modalidade de licenciamento ambiental simplificado (LAS), via relatório ambiental simplificado (RAS).

A responsabilidade técnica pela elaboração do RAS é da geógrafa Viviane de Fátima Gomes de Lima - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) 20221221283 - e do Eng. Ambiental Rafael da Paixão Lima – ART MG20254516566.

As atividades pleiteadas por meio deste processo, todas em fase de projeto, são (A-02-07-0) “Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento”, com produção bruta de 12.000t/ano (FILITO); (A-05-01-0) “Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco” e capacidade instalada de 12.000t/ano e (A-05-06-2) “Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção”, com volume da cava de 20.000m³, todos de porte pequeno e classe 2.

Imagem 01: Área Diretamente Afetada (ADA) pela atividade



Fonte: Anexo I, módulo 6 do TR do RAS, 2025 – SLA.



A atividade de exploração tem lastro em guia de utilização (nº 130/2022) relacionada à poligonal ANM 832.891/2015, que conta com área de 49,78ha, cuja validade é de 3 ANOS, a partir de sua publicação (26/05/2022) e com eficácia a partir da emissão da Licença Ambiental, que prevê a exploração de 12 mil ton/ano.

Conforme informações da Infraestrutura de Dados Espaciais – IDE Sisema, o empreendimento está situado em zona de amortecimento da Reserva da Biosfera (RB) da Serra do Espinhaço.

Dada a localização da ADA na circunscrição da RB, foi apresentado estudo relativo a esse critério locacional, elaborado pela bióloga Mariana Ferreira Diniz (ART 20251000109219), sob a coordenação da geógrafa Viviane de Fatima Gomes de Lima (ART MG20254515539). Consta do estudo que toda a área do projeto é atualmente ocupada por floresta plantada de eucalipto e, assim, serão necessárias a colheita, limpeza e destoca da área para a

implantação e operação do empreendimento, porém, não haverá risco de carreamento de sedimentos para nenhum curso d'água, tampouco os que atravessam ou tangenciam às citadas áreas. Contudo, durante o período de limpeza, destoca e terraplenagem serão implantadas medidas de contenção de carreamento por meio da construção de pequenos *sumps* nos locais com riscos de escape de sedimentos.

Por se tratar de zona rural e coberta por vegetação plantada, mas que conta com vegetação nativa em seu entorno, far-se-á necessário o afugentamento de fauna quando da retirada da cobertura vegetal. Assim, está prevista

a dispersão controlada da fauna local durante as atividades de colheita. Análise visual, por meio de avistamento de presença de animais na área de execução dos trabalhos de colheita do eucalipto. Ao se definir a área realizada a colheita, a mesma deverá ser percorrida fazendo-se o uso de equipamentos sonoros como apitos e afins, visando promover a dispersão da fauna local antes da realização do corte do eucalipto. Realizar a colheita de forma parcial, promovendo o corte por trechos, gradativamente, evitando a supressão total da área em curto espaço de tempo. Reavaliar as medidas de controle propostas, buscar e implementar novas técnicas e procedimentos disponíveis no mercado.

O imóvel no qual pretende-se instalar o empreendimento está inscrito no Cadastro Ambiental Rural (CAR), conforme recibo MG-3136603-7D22.3DF5.4944.436B.96C1.52E1.9E51.795A, na propriedade denominada Fazenda Lua Cheia, que conta com cerca de 81,69 ha de área total, sendo 13,1034 ha Área de Preservação Permanente (APA), 6,7915 ha área de remanescente de vegetação nativa e 59,1460 ha de área consolidada.

Ressalta-se que conforme inciso IV do art. 7º da resolução conjunta SEMAD/FEAM/IEF Nº 3390/2025, abaixo transcrito, a análise do CAR no âmbito dos processos de licenciamento ambiental simplificado deve ser realizada pelas Unidades Regionais de Florestas e Biodiversidade (URFBios), do Instituto Estadual de Florestas (IEF).

Art. 7º – A análise dos cadastros inscritos no SICAR Nacional será realizada por meio do Módulo de Análise do SICAR Nacional, pelo Instituto Estadual de Florestas – IEF – e pela Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM.



§ 1º – A análise dos cadastros previstos no caput será realizada:

(...)

IV – por intermédio das URFBios do IEF, quando à análise estiver relacionada à processos de licenciamento ambiental simplificado – LAS – sem autorização para intervenção ambiental vinculadas, de acordo com a priorização estabelecida no art. 19.

De acordo com os dados contidos na certidão de inteiro teor (selo JRI27338) emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caeté, emitida em 14/05/2026, trata-se de imóvel registrado sob a matrícula 11.046 à folha 83 do livro 2AI (id 405532).

Embora conste do documento (AV-02-11046) que foi arquivado o termo de preservação de reserva legal, foi apresentada certidão (selo HFX92942), emitida em 28/12/2023, pelo mesmo cartório, dando conta de que, após a realização de pesquisa “nesta data, nos livros de registros e arquivos deste Cartório, verifiquei que os DOCUMENTOS DA RESEVA LEGAL CONSTANTE NO AV-02-11046, não encontram-se arquivados nesta serventia” (id 405533).

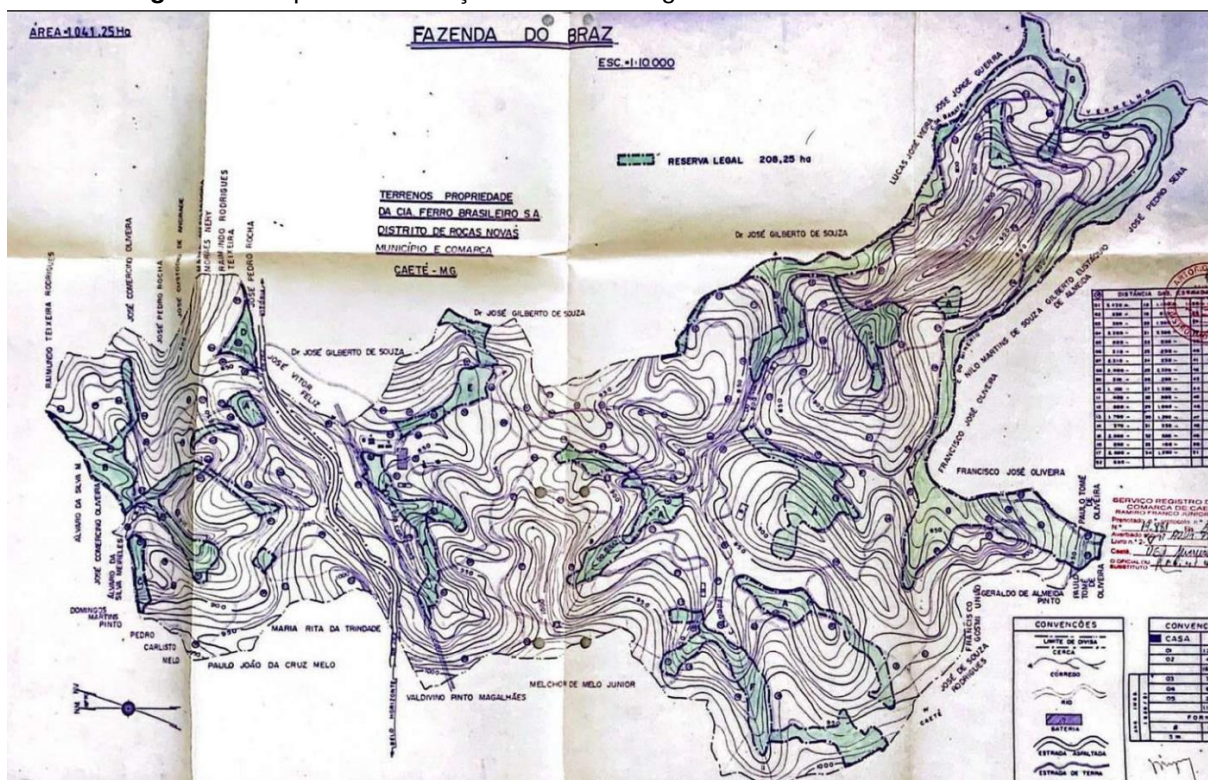
Foi apresentada, porém, Certidão (JEG76586) à qual está jungido o Termo De Responsabilidade De Preservação De Floresta, firmado entre o então proprietário da Fazenda do Braz, averbado sob o nº AV-04-7495, junto ao qual foi arquivado o mapa abaixo reproduzido (Imagem 02).

Em complemento, foi realizada consulta¹ à Instituto Estadual de Florestas/Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Metropolitana (IEF/URFBio Metropolitana), unidade responsável pela análise do CAR em questão, com vistas a certificar que a ADA do empreendimento pleiteado não estaria sobreposta aos blocos de previstos no referido mapa (Imagem 02).

Em resposta, foi informado que a ADA “não sobrepõe a reserva legal antiga e não sobrepõe a área proposta para a realocação” e “os blocos de reserva legal antigos estão coloridos em verde. Comparando com a localização da ADA, verifica-se que não estão sobrepostos ADA e Reserva Legal, considerando-se a alcação antiga da Reserva Legal (Plantas do processo SEI 2100.01.0045235/2025-79”, conforme Imagem 03.

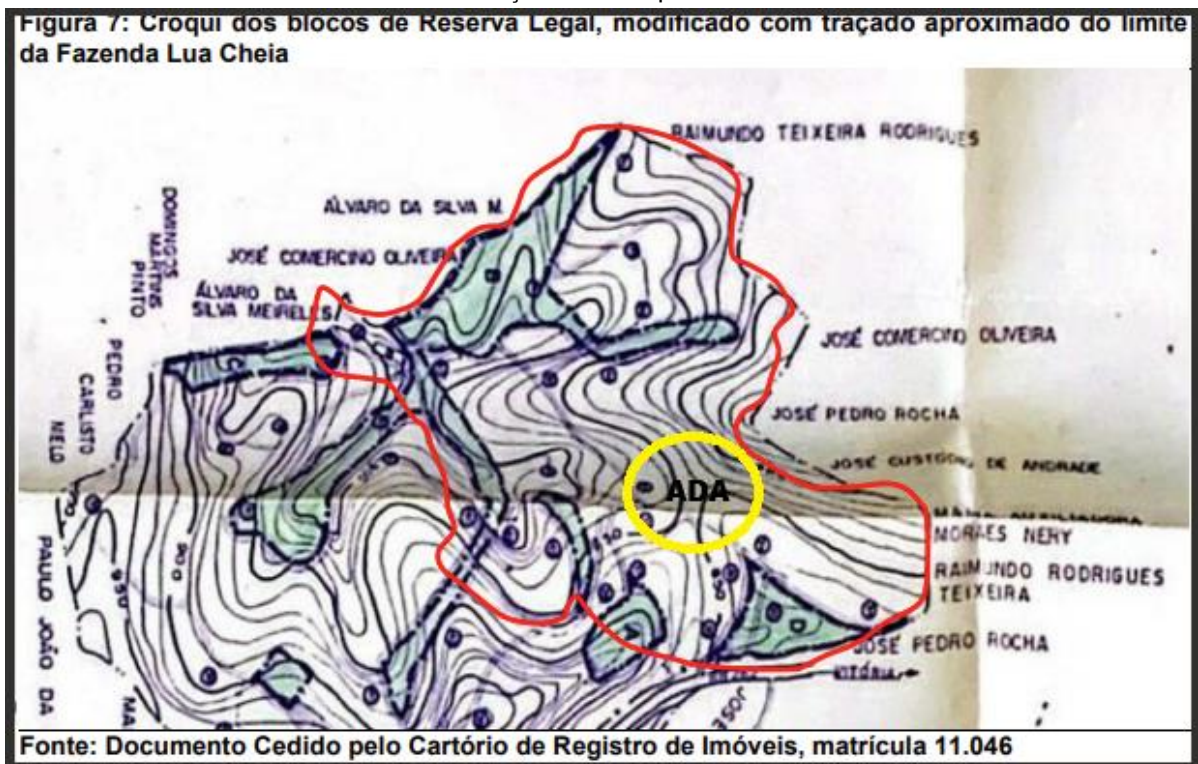


Imagem 02: Mapa de localização da reserva legal averbada na matrícula AV-04-7495



Fonte: SLA, Resposta à IC n. 06 (id 405536).

Imagem 03: Mapa de localização da reserva legal averbada na matrícula AV-04-7495 em face da localização da ADA pretendida



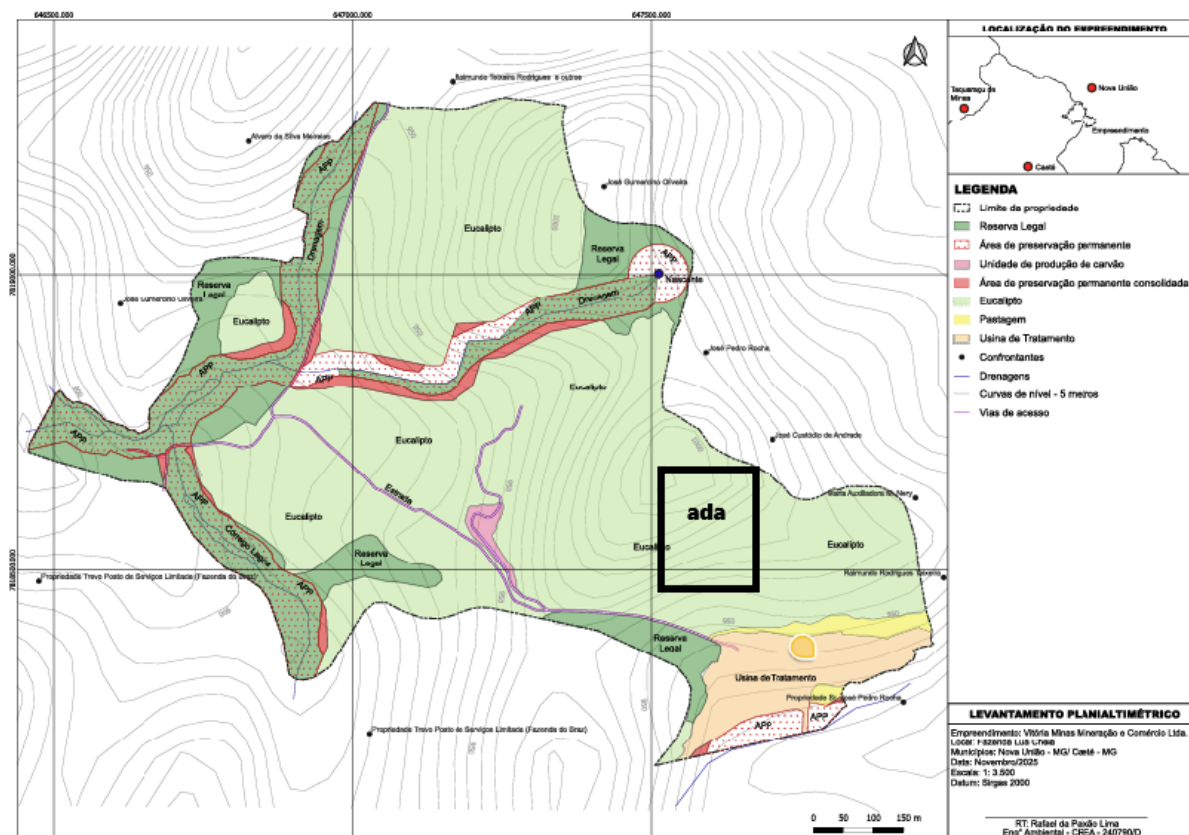
Fonte: Documento Cedido pelo Cartório de Registro de Imóveis, matrícula 11.046

Fonte: E-mail enviado em 18/06/2026, respondido em 23/06/2026.



Ainda com relação ao consultado, foi também, informado que “na proposta de realocação, DOC sei 126835426 do processo SEI 2100.01.0045235/2025-79, também não se verifica sobreposição entre ADA. e Reserva Legal. O mapa abaixo, retirado do processo de realocação, demonstra isso:”

Imagem 04: Mapa de localização da proposta de realocação da reserva legal em face da localização da ADA pretendida



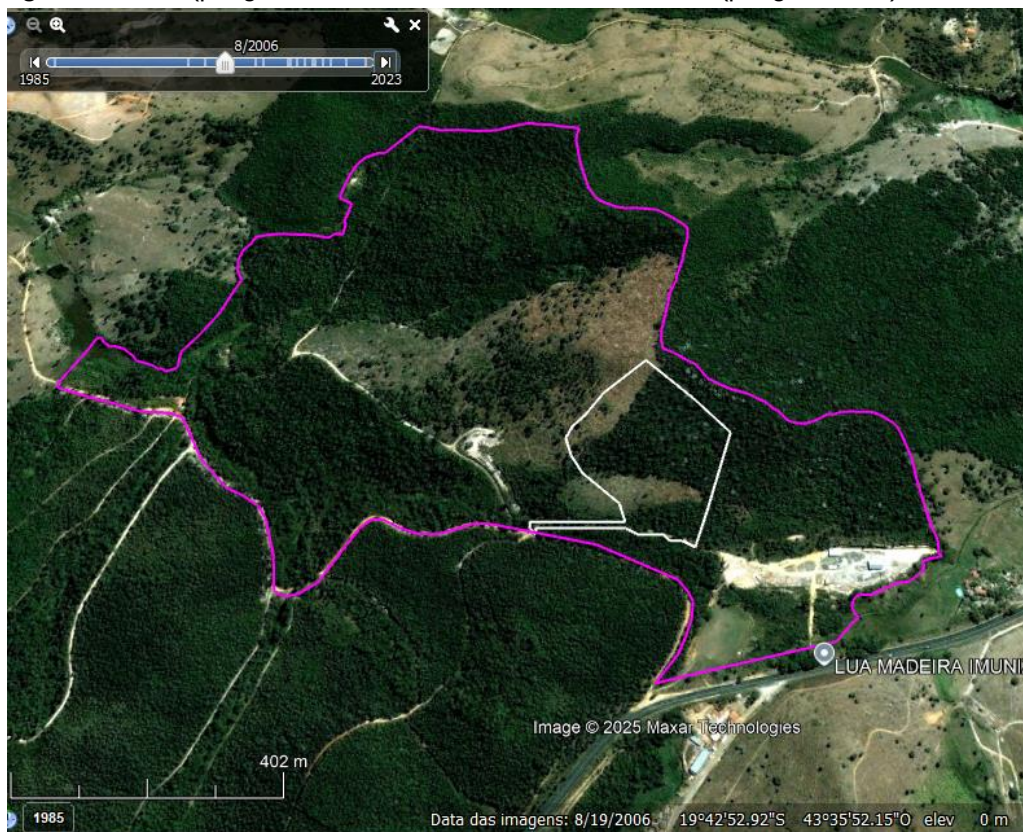
Fonte: E-mail enviado em 18/06/2026, respondido em 23/06/2026.

Foram apresentadas imagens de satélite datadas de 17/08/20072 e 10/06/20083 que indicam a supressão de vegetação nativa, da área objeto do pedido de licenciamento, suprimida antes de 22/08/20084.

Consultando a imagem anterior, disponível na plataforma Google Earth, àquelas adquiridas pelo empreendedor e estas em sequência, tem-se o abaixo reproduzido.



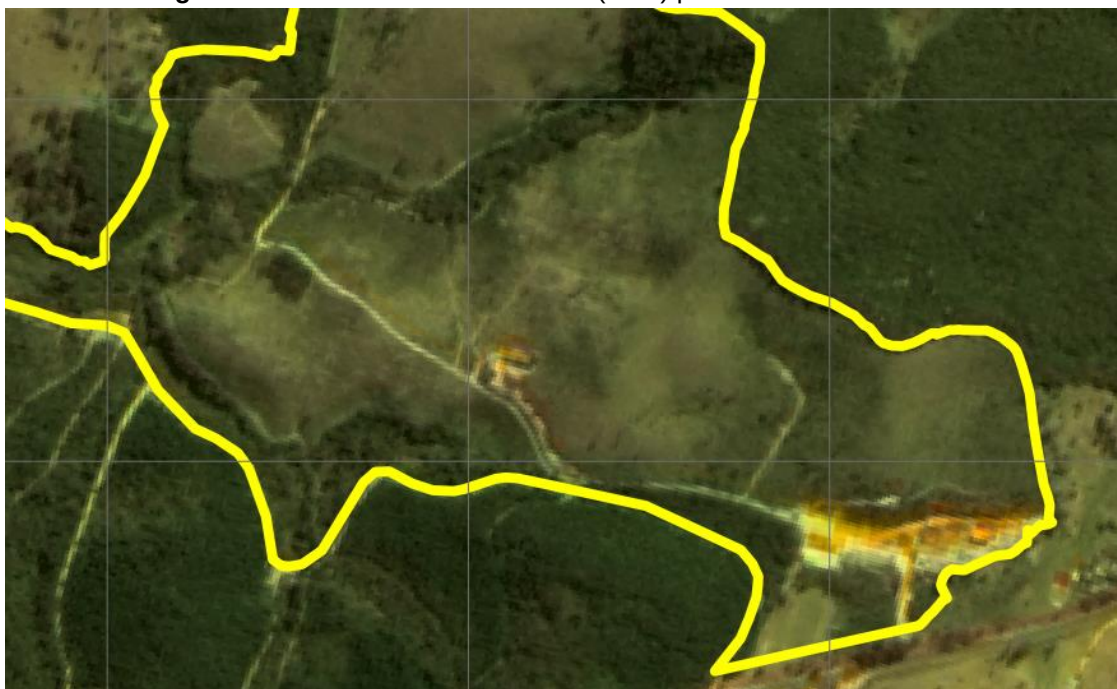
Imagem 05: ADA (polígono branco em face da área do imóvel (polígono rosa) - 19/08/2006



Fonte: Google Earth Pro, acesso em 02/02/2026.

Na Imagem 05 tem-se que na ADA há vegetação nativa. Já na Imagem 06, abaixo, a área recoberta por vegetação nativa parece ter sido reduzida, mas permanecem trechos recobertos.

Imagem 06: Área Diretamente Afetada (ADA) pela atividade – 17/08/2007

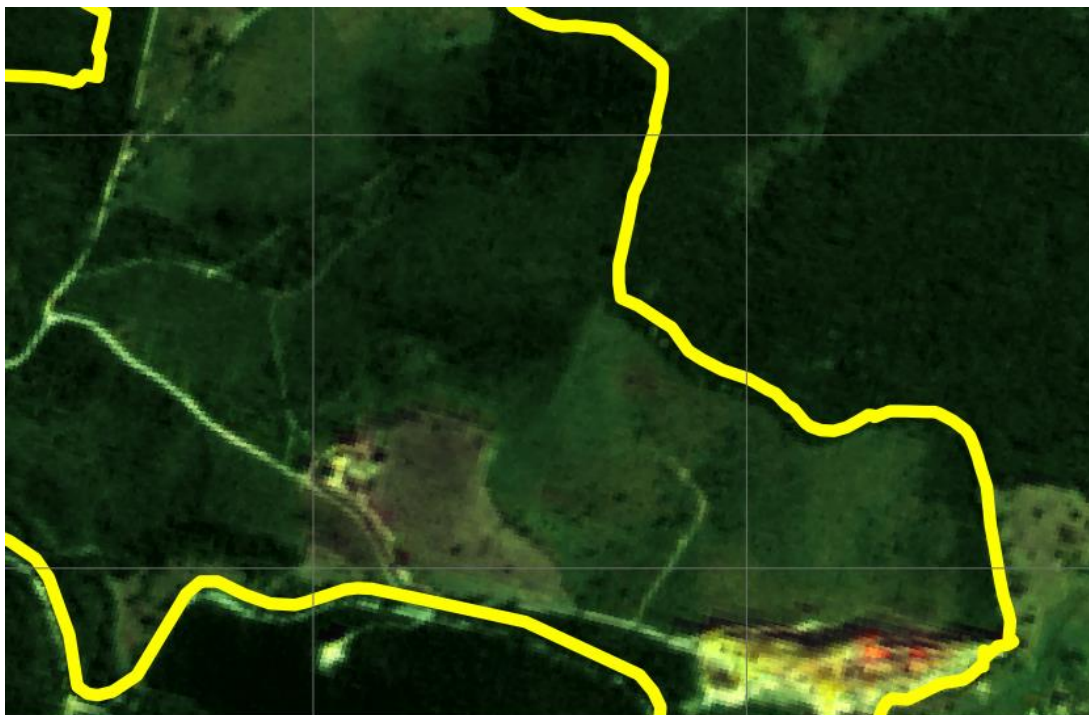


Fonte: SLA, autos do processo 56673/2025.



Na Imagem 07, a vegetação nativa foi suprimida em sua quase totalidade, permanecendo, porém, alguns espécimes isolados.

Imagem 07: ADA pela atividade – 10/06/2008



Fonte: SLA, autos do processo 56673/2025.

As imagens sequencialmente disponíveis na plataforma Google Earth Pro datadas de 19/07/2010, 26/06/2014, 12/07/2015, 23/09/2018 a floresta plantada de eucalipto está em desenvolvimento/crescimento. Contudo, nota-se árvores em fase de crescimento diferente, conforme reprodução abaixo.



Imagem 08: ADA pela atividade – 10/06/2008



Fonte: Google Earth Pro, acesso em 02/02/2026

Considerando que as imagens indicam a permanência desses espécimes, cujas copas diferem-se das demais, projetando-se sobre o eucaliptal da ADA, como observado na imagem 05, foram apresentados (ids 394002, 405557, 405550, 405558, 405559, 405551, 405552, 405553, 405554, 405555, 405556, 405549 e 405561) documentos, dentre os quais laudo técnico emitido pelo eng. florestal Carlos Henrique Gonçalves CREA-MG: 90684/D e ART MG20264753073. Neste documento consta que

Por meio das informações prestadas neste laudo, pode-se afirmar que NÃO existe nenhum exemplar de vegetação nativa localizada dentro da ADA proposta para o licenciamento da empresa Vitória Minas Mineração e Comércio Ltda.

Dentro da ADA existe apenas a ocorrência das espécies exóticas *Eucalyptus Grandis* e *Eucalyptus Urophylla* que, por sua vez, não foram totalmente colhidas até 2010. Esses exemplares ainda são mantidos em toda a área da propriedade que tem plantio de eucalipto, pois a colheita ocorre à medida que tem demanda de uso dessa madeira na Serraria para desdobro. Todavia, nos limites da ADA a colheita está sendo feita para dar lugar ao futuro empreendimento.

Anexo ao laudo, constam relatório fotográfico de 35 espécimes de *Eucalyptus* sp. contendo coordenadas geográficas. Consta, ainda, tabela dos espécimes que descreve as variáveis dendrométricas desses e sua localização geográfica. Salienta-se que consta dos documentos apensados aos autos a Autorização para exploração de floresta plantada nº 3100.2002.4.00548, válido até 18/12/2004, emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente



Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), para o então empreendedor Saint-Gobain Canalização S/A., para uma área de 148 há.

Consta da certidão de regularidade de atividade quanto ao uso e ocupação do solo municipal de Nova União, que as atividades pleiteadas estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo. O documento foi emitido em 10/06/2026, pelo Sr. Albano Junior da Silva, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, matrícula 1094-2 (id 405443).

Consta, também, a certidão de regularidade de atividade quanto ao uso e ocupação do solo municipal de Caeté, emitida pela Sra. Fernanda Luiza Perdigão Rodrigues e pelo Sr. Alberto Nazaré Pires, Secretária Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente e Prefeito Municipal, respectivamente.

Ainda com relação ao uso e ocupação do solo no entorno da empresa, declarou-se no RAS que este é ocupado por atividade industrial e agrossilvipastoril, bem como foi informado que ADA não está localizada em área que possui recurso hídrico superficial e tampouco se localiza em área cárstica e/ou existem feições cársticas (consideradas todas litologias), tais como dolinas, uvalas, lapíás, sumidouros.

A ADA contará com 1,5 ha de área de lavra de um total 6,06 ha. Nela também estarão dispostas as demais estruturas necessárias à operação, como UTM, pátio, refeitório, galpão, oficina, distemas de tratamento de efluentes e área de armazenamento de resíduos.

Prevê-se 06 funcionários exercendo suas funções em turno único de trabalho, 06 dias por semana.

Os dados da produção mineral projetada estão reproduzidos na imagem abaixo.

Imagem 09: Produção mineral

Movimentação Bruta (ROM)	Toneladas 14.0000				Porcentagem de recuperação na lavra [razão minério/estéril] (%)		90/100	
	m³ 10.000							
Produto(s) principal(is) (listar abaixo)	Produção líquida/mês (listar abaixo)		Subproduto(s) (listar abaixo)		Produção líquida/mês (listar abaixo)			
	Toneladas	m³	Toneladas	m³	Toneladas		m³	
Filito	12.000	8.500			12.000		8.500	
Capacidade nominal instalada de produção dos equipamentos de extração/mês	Toneladas		1170		Porcentagem de extração em relação a capacidade nominal instalada de produção dos equipamentos (%)		100%	
	m³		835					
	m²							
Reserva mineral	m³		214.450		Vida útil da jazida (anos)	18	Avanço anual de lavra (ha):	0,5
	Toneladas		300.230					
Produção de rejeito por mês (m³)	42		Produção de estéril por mês (m³)			83,33		
Produção de rejeito por mês (t)	58,5		Produção de estéril por mês (t)			116,6		

Fonte: RAS, 2025 - SLA.

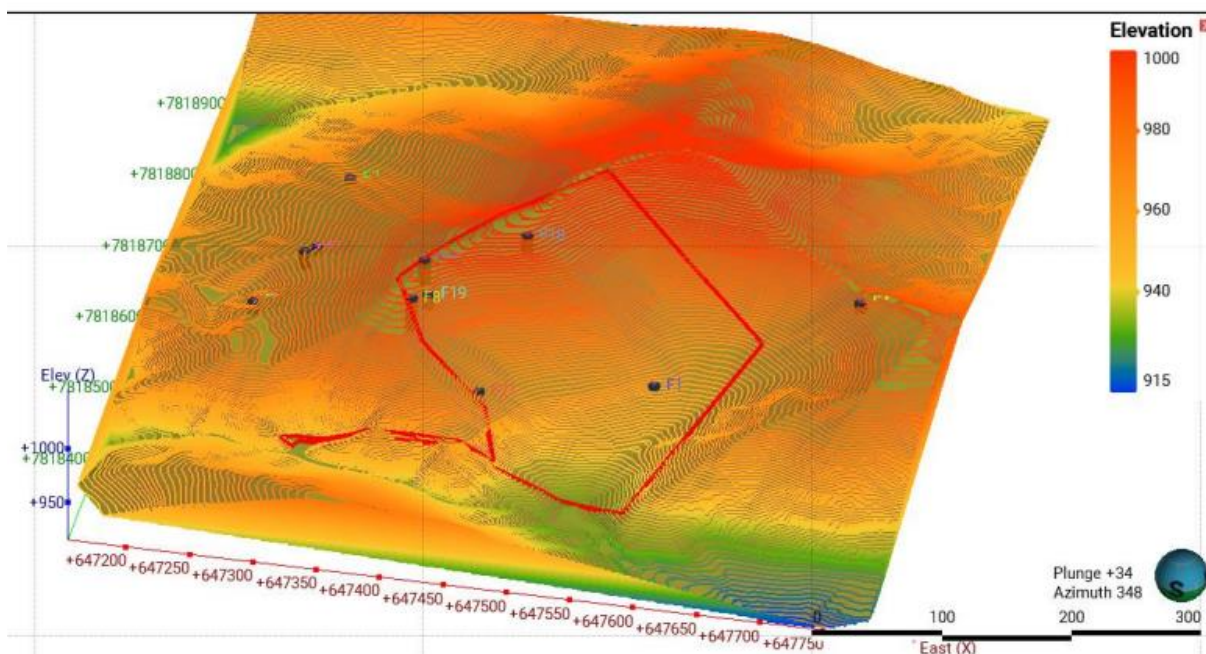
Consta dos autos que a

lavra será realizada a céu aberto, em bancadas sucessivas descendentes, com altura da ordem de 5 metros, com inclinação individual de talude de 70° e ângulo geral baixo. A cava de lavra terá profundidade relativamente pequena, devendo atingir no máximo 15m, mantendo-se preferencialmente no nível mais

superficial do depósito e acompanhando o desnível da encosta. As bermas de trabalho serão mantidas com largura da ordem de 15 a 20 metros, para permitir as manobras de carregamento e tráfego de caminhões com segurança; enquanto as bermas de encosto final terão largura de 3 metros. (id 405587)

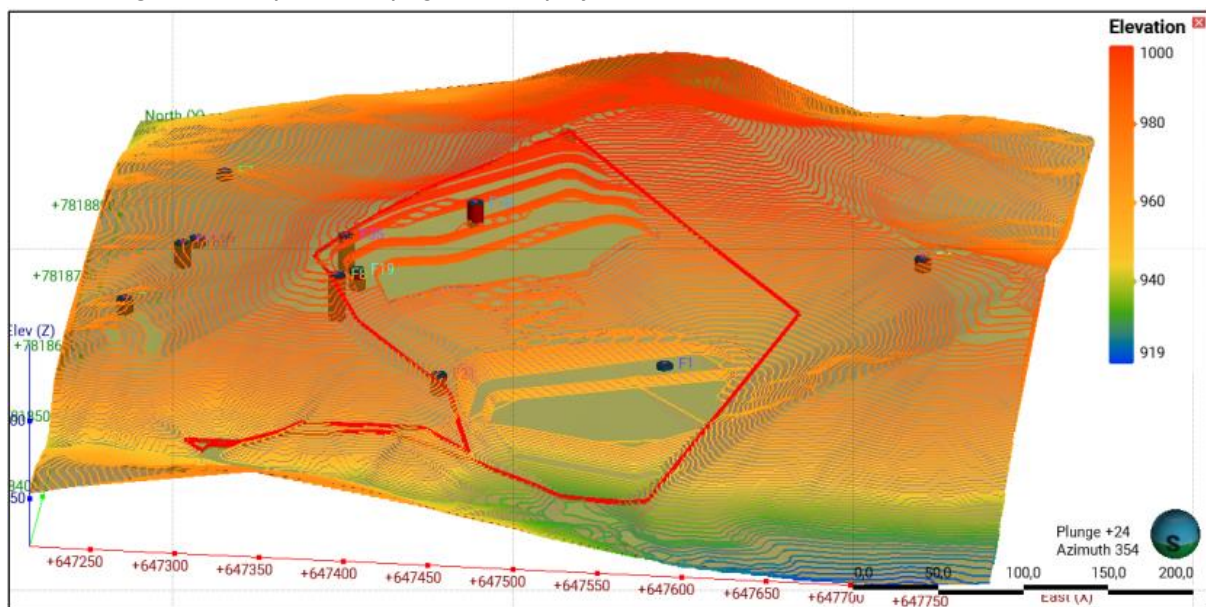
Consoante o mesmo documento (id 405587), a área destinada à UTM e estruturas de apoio, sofrerá intervenção de corte e aterramento, conforme imagens a seguir.

Imagem 10: Topografia atual com área da ADA em vermelho



Fonte: SLA, resposta à IC 07 (id 405587).

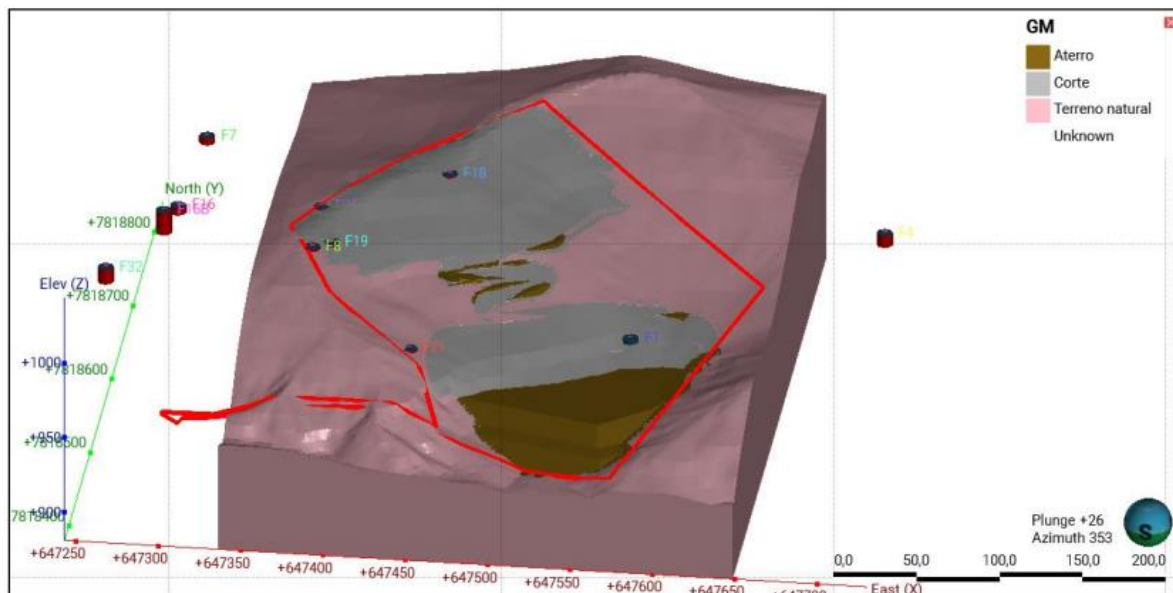
Imagem 11: Superfície topográfica do projeto da cava, com a área da ADA em vermelho



Fonte: SLA, resposta à IC 07 (id 405587).



Imagem 12: Modelo 3D do volume de corte e aterro do projeto da cava em relação à topografia atual.

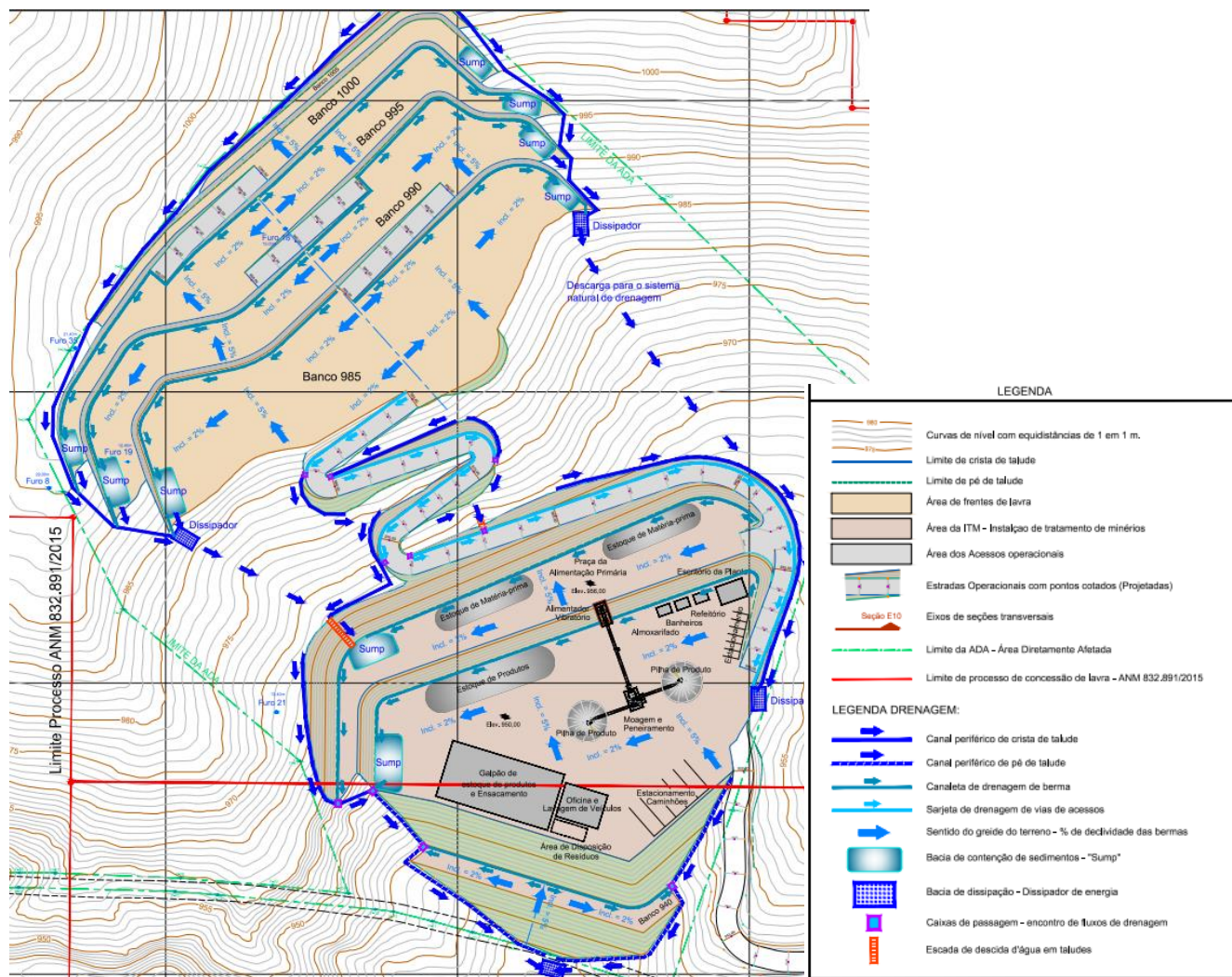


Fonte: SLA, resposta à IC 07 (id 405587).

Assim, dado o relevo acidentado, e frente às possibilidade de carreamento de material com a incidência de águas pluviométricas, foi apresentado o projeto de drenagem a ser instalado na ADA, conforme imagem a seguir. Tal projeto foi elaborado pelo técnico em agrimensura Gabriel Sousa Argolo (TRT CFT2605866841).



Imagem 13: Projeto de drenagem a ser instalado



Fonte: SLA, resposta á IC n. 11 (ids 405574, 405575, 405576)



O método de desmonte será mecânico, e “poderá ser feito com a utilização de uma retroescavadeira ou com a caçamba de uma pá mecânica” e, posteriormente, o minério será despejado no moinho de martelo, passará pelo peneiramento e seguirá pela correia transportadora até o silo e conduzido gravitacionalmente por uma segunda correia transportadora para a empacotadora. Após o empacotamento, seguirá pela esteira para armazenamento ou expedição (id 405504).

As correias transportadoras não serão enclausuradas. O estéril/rejeito serão dispostos na própria cava, sendo que o sistema de drenagem para esta serão as canaletas escavadas no solo que destinarão a água para bacia de decantação e para terreno natural.

O minério será armazenado em galpão coberto e estão previstos oficina mecânica e posto de abastecimento de combustíveis. Para a produção prevê-se a mobilização de 01 moinho de martelo, correias transportadoras, 01 peneira vibratória, 01 silo, 01 empacotadora, 01 caminhão basculante, 01 escavadeira e 01 pá carregadeira e 01 compressor que funcionarão com a partir da utilização dos insumos abaixo (id 405504):

Imagem 14: Materiais e insumos necessários à produção

Tipo de material	Descrição	Consumo mensal	Acondicionamento	Armazenamento/ Destino
COMBUSTÍVEL	Óleo Diesel	Aprox. 1.500 litros	Reservatório de Abastecimento	Reservatório em Galpão - Refrefino
Lubrificante	Graxa	10 kg	Balde Polietileno	Galpão
Lubrificantes	Óleo de Motor	15 litros	Balde Polietileno	Galpão
Energia Elétrica	Proveniente da CEMIG			

Fonte: RAS, 2025 - SLA.

Serão, também, necessários no processo embalagens plásticas personalizadas, paletes e lonas (id 405504):

A UTM deverá ocupar área de 01ha e terá capacidade para processar a seco (moagem e peneiramento) 12.000t/ano de

“filito para obter a granulometria fina admitida no mercado consumidor, sem a presença de fragmentos de rocha ou minerais mais grosseiros. A moagem a ser feita em um moinho de martelo se constitui basicamente na desagregação da rocha, que é friável; enquanto o peneiramento será feito em uma peneira rotatória de forma cilíndrica”.

Com relação à disposição de estéril e rejeito, foi informado que quando do decapeamento

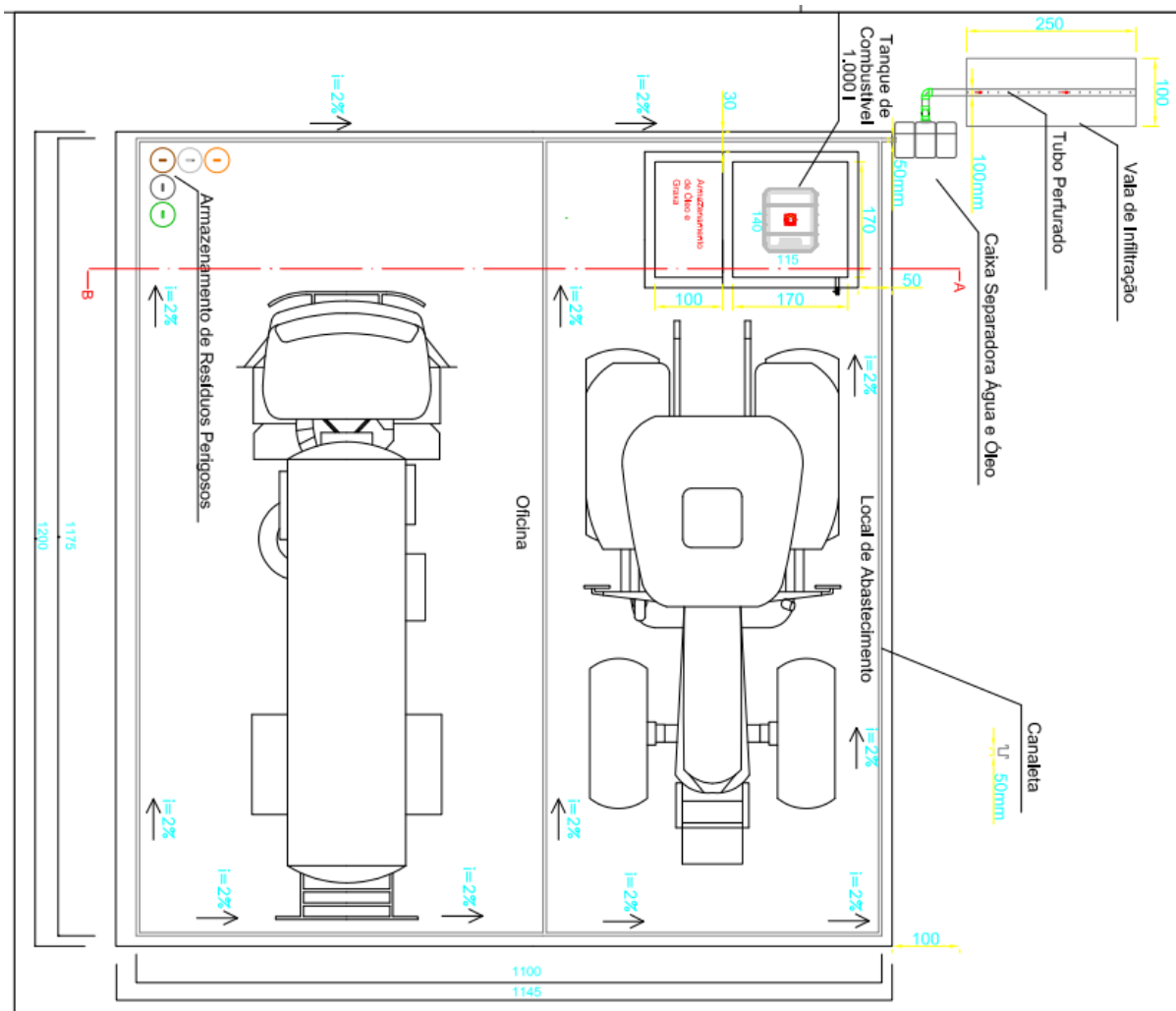
o solo orgânico superficial será simplesmente raspado para as laterais da área a ser lavrada, sendo estocado sob a forma de leiras, com seção média de 3 m de largura por 1,5 m de altura, ficando estocado para recomposição futura dos locais lavrados. Todos os anos, na véspera de cada período de chuvas, por volta de setembro / outubro, este material será retomado e transportado para os locais exauridos pela lavra, onde será espalhado em camada com espessura mínima de 0,3 m, para compor um substrato bom para a recolonização da vegetação.

O estéril, a seu turno,

será utilizado na área do pátio para nivelar a superfície deste local. Contudo, caso haja alguma fração excedente do estéril, o mesmo deverá ser disposto em local definido e preparado para essa finalidade, com os devidos cuidados em relação à sua disposição para evitar instabilidade geomecânica e a ação de processos erosivos.

O combustível necessário à operação será armazenado em kit bomba de combustível com reservatório de 1.000l, bomba elétrica, medidor mecânico e mangueira, instalado em área dotada de bacia de contenção (80cmx170cmx170cm) de concreto armado, revestida em material impermeável, no mesmo galpão em que funcionará a oficina mecânica. A estrutura será conforme planta abaixo reproduzida.

Imagem 15: Planta baixa do galpão a ser construído



Fonte: Anexo IV - RAS, 2025 - SLA.

Além do piso impermeabilizado, o galpão contará com canaletas para a coleta dos efluentes líquidos, além de caixa separadora de água e óleo (CSAO).

A água necessária – máximo de 7m³/mês – ao empreendimento será obtida por meio de captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente, situado às coordenadas geográficas Lat 19°43'28"S e Long 43°35'29"O, com uso outorgado (Portaria n.



1306478/2022) para consumo humano, consumo industrial, lavagem de veículos e aspersão de vias, a uma vazão de 6,25m³/h por 5,47h dia. Os usos previstos estão discriminados na imagem abaixo reproduzida.

Imagem 16: Usos da água

Finalidade do consumo de água	Consumo por finalidade (m ³ /dia)		Especificar a origem (ex. poço, captação superficial, concessionária, etc.).
	Máximo	Médio	
(X) Consumo humano (sanitários, refeitório etc)	0,6	0,4	Poço Outorgado
() Processo de beneficiamento			
(X) Lavagem de pisos e equipamentos	0,4	0,2	Poço Outorgado
(X) Aspersão de vias	6,0	4,0	Poço Outorgado
() Outras finalidades (especificar)			
Consumo total mensal	7,0	4,6	-

Fonte: RAS, 2025 - SLA.

O efluente sanitário/limpeza (cerca de 0,6m³/dia) passará por sistema de tratamento próprio composto por biodigestor, cujo modelo será adquirido do mercado (405570), tendo sido apresentado o projeto (405566) de dimensionamento elaborado pelo eng. ambiental Flávio Henrique Mendes Xavier, inscrito no CREA/MG 243688 (ART MG20264806704). O sistema será instalado às coordenadas UTM aproximadas 647615mE, 7818449mS e contará com vala de infiltração e leito de secagem para o lodo. Este último será utilizado para adubação dos eucaliptais pertencentes ao mesmo grupo.

Com relação à fase de instalação, foi informado que seriam disponibilizadas aos funcionários as instalações sanitárias do empreendimento contíguo denominado Lua Madeira Imunizada Ltda. (405627). Todavia, dada a distância entre as ADA do empreendimento em análise e da Lua Madeira, será condicionada a instalação de sanitários químicos.

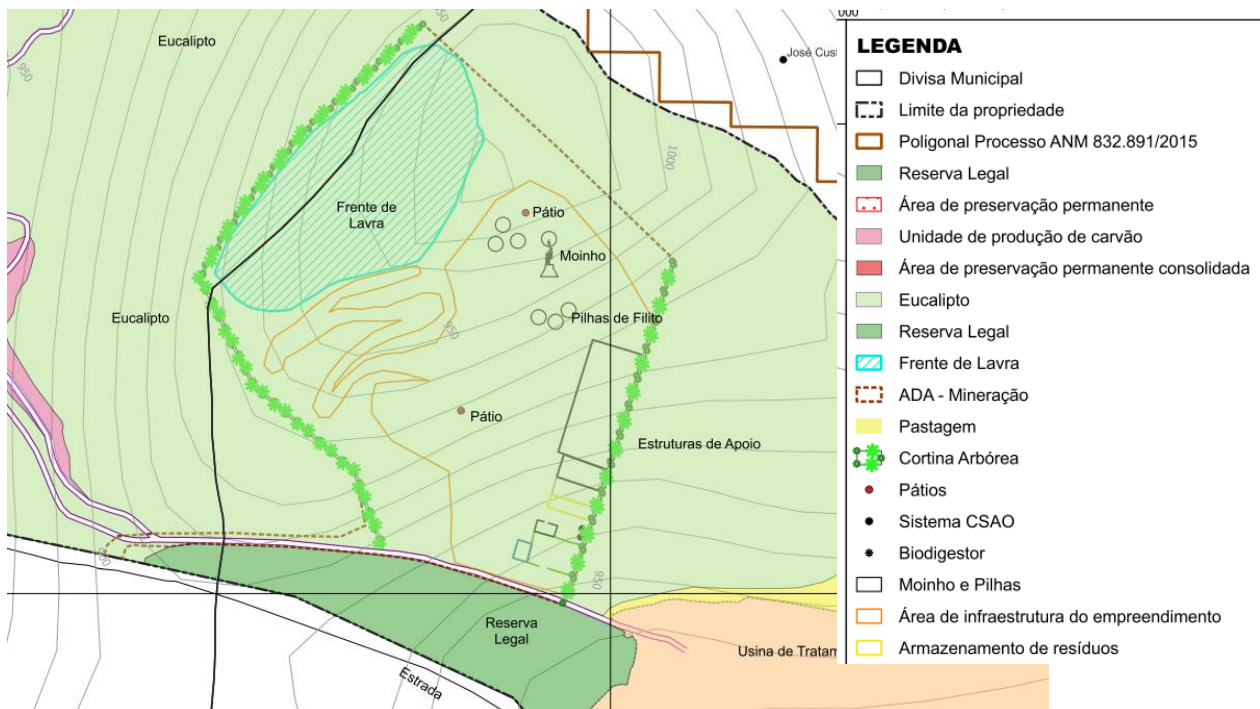
O efluente oleoso - 0,003m³/dia - fruto do galpão da oficina, será tratado em CSAO (id 405572) e, após tratada, a água será destinada à vala de infiltração e o resíduo oleoso retido será enviado para reciclagem.

Salienta-se que cabe ao empreendedor e ao responsável técnico, garantir o perfeito funcionamento e eficiência dos sistemas, desde o correto dimensionamento, instalação, tratamento e destinação dos efluentes oleosos e sanitários, em conformidade com as normas técnicas NBR/ABNT pertinentes. Devem, ainda, assegurar que as manutenções e limpezas sejam realizadas corretamente, para que o sistema responda conforme projetado.

Com relação às emissões atmosféricas, foi indicado o tráfego de veículos como fonte geradora de materiais particulados e gases veiculares, cujas medidas mitigadoras previstas propostas são a aspersão de água nas vias de acesso, cortinamento arbóreo e manutenção preventiva em máquinas e equipamentos. Neste sentido, foi apresentado projeto de cortina arbórea (id 405562/405563) que contará com espécimes de eucalipto já plantado na área e com adensamento por meio do plantio de sansão do campo (*Mimosa caesalpiniiifolia*).



Imagem 17: Cortina arbórea



Fonte: SLA, id 405563, em resposta à IC n. 04.

O referido projeto foi elaborado pelo eng. florestal Carlos Henrique Gonçalves, inscrito no sob o n. CREA/MG 90684/D e ART n. MG20264753073 (id 405564).

A estimativa, tipologia e acondicionamento/armazenamento dos resíduos sólidos gerados no empreendimento na fase de operação estão abaixo relacionados.



Imagem 18: Resíduos Sólidos gerados no empreendimento

PLANILHA DE CARACTERIZAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS					
Classe (NBR 10004/2004)	Caracterização/ Tipo de resíduo	Volumetria Média/mês	Local de armazenamento	Coletor e transportador	Destinação final
Classe I	Óleos lubrificantes / troca de óleo	50 l/mensal	Local de lavagem e manutenção de veículos e máquinas	Lwart Soluções Ambientais	Lwart Soluções Ambientais
	Embalagens de lubrificantes, Resíduos contaminados Estopas/filtros	10 kg		PROA Resíduos	Refil Resíduos Industriais
	Lama / Resíduos da CSAO / Serragem contaminada	0,35 ton/mensal		PROA Resíduos	Refil Resíduos Industriais
Classe II	Resíduos Orgânicos	1kg/mês	Coletor próximo ao refeitório	Empreendedor	Prefeitura de Nova União
	Recicláveis- metais	10 kg	Local de armazenamento de sucatas	UNICICLA	UNICICLA
	Recicláveis – Papel e papelão	15 kg	Próximo ao refeitório	UNICICLA	UNICICLA
	Recicláveis- plásticos	10 kg			
	Recicláveis- latas	0,25 kg			
	Recicláveis - Vidros	0,25 kg			
Classe II	Resíduos de varrição	0,10	Coletor próximo ao refeitório	Empreendedor	Prefeitura de Nova União

Fonte: RAS, 2025 - SLA.

O armazenamento dos resíduos, das fases de instalação e operação, até sua coleta e destinação final, será em depósito, com piso impermeabilizado e com cobertura adequada, composto por 4 baias para segregação por tipologia, cujo projeto foi elaborado pelo eng. sanitaria e ambiental Rafael da Paixão Lima, ART n. MG20254516566 (id 405524).

Consoante à destinação final, foi informado que os resíduos domésticos/comuns (Classe II) “serão levados até o ponto de coleta localizado (na estrada municipal que margeia parcialmente a propriedade”, para posterior recolhimento pela administração municipal de Nova União e os recicláveis serão doados para a Associação de Catadores de Recicláveis de Nova União.

Neste sentido, foi apresentada declaração de coleta e destinação final de resíduos sólidos emitida pela administração pública municipal (Albano Junior da Silva secretário de Agricultura e Meio Ambiente, Matrícula 1094-2). Ainda com relação à destinação final, foi apresentada



cópia de prestação de serviços entre a administração municipal e Central de Tratamento de Resíduos Santa Luzia Tratamento de Disposição de Resíduos Ltda. situada em Santa Luiza. (ids 405529, 405528, 405530 e 405531). Ressalta-se que o empreendimento opera amparado por termo de ajustamento de conduta (TAC) em fase de análise de cumprimento das obrigações, conforme depreende-se do processo administrativo SEI n. 1370.01.0062157/2021-34.

Em que pese a possível renovação do termo por 12 meses, diante da solicitação do empreendimento (SEI 130485824), a responsabilidade de destinar para empresa licenciada cabe ao empreendimento ora em análise. Assim, caberá ao empreendimento VITORIA-MINAS destinar os resíduos por ele produzidos a empreendimento de tratamento de resíduos/saneamento ambientalmente regularizado.

O controle dos resíduos classe I será realizado no galpão que, também, oferecerá a infraestrutura para manutenção de maquinários, anteriormente descrito. Neste “galpão será realizado o armazenamento de tambores de óleo e materiais contaminados. O óleo queimado deverá ser recolhido e armazenado em tambores hermeticamente fechados, até ser destinado para as indústrias de rerefino devidamente licenciadas”.

A lama, estopas contaminadas e vasilhames gerados, também de classe I, serão encaminhados para empresa regularizada para a devida destinação.

O processo de moagem e a movimentação de máquinas e veículos foram indicados como fontes da emissão de ruídos e esse aspecto ambiental será mitigado por meio de manutenção preventiva. Assegura, ainda, o empreendedor, que nas fases de implantação e operação serão gerados ruídos inerentes a essas, mas que serão adotadas “medidas de minimização dos ruídos, a exemplo de sinalização de velocidade, manutenção e regulação adequada de máquinas e equipamentos, além utilização de atenuadores de ruído próprios, sempre que possível e necessário”.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e demais documentos apensos aos autos do processo no SLA e nas respostas aos pedidos de informações complementares, sugere-se o deferimento da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento VITORIA MINAS MINERACAO E COMERCIO LTDA. para as atividades, (A-02-07-0) “Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento”, com produção bruta de 12.000t/ano (FILITO); (A-05-01-0) “Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco” e capacidade instalada de 12.000t/ano e (A-05-06-2) “Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção”, com volume da cava de 20.000m³, todos de porte pequeno e classe 2, a serem desenvolvidas no município de Nova União– MG.

Ressalta-se que a responsabilidade pela elaboração dos estudos está vinculada aos profissionais que os elaboraram e ao empreendedor. Nesse sentido, a Resolução CONAMA 237, de 19 de dezembro de 1997, em seu art. 11, dispõe:



Art. 11 - Os estudos necessários ao processo de licenciamento deverão ser realizados por profissionais legalmente habilitados, a expensas do empreendedor.

Parágrafo único - O empreendedor e os profissionais que subscrevem os estudos previstos no caput deste artigo serão responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais.



ANEXO I
Processo SLA n. 56673/2025
Condicionantes da Licença Ambiental Simplificada - LAS do empreendimento
VITORIA MINAS MINERACAO E COMERCIO LTDA.
Fase de Instalação

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
02	Apresentar relatório técnico fotográfico elaborado por profissional competente, com a devida anotação de responsabilidade técnica (ART) comprovando a instalação do projeto de drenagem previsto para evitar a geração de processos erosivos e o carreamento de sólidos. As fotografias deverão ser dotadas de data e coordenadas geográficas.	Em até 180 dias após a emissão desta licença
03	Apresentar relatório técnico fotográfico elaborado por profissional competente, com a devida anotação de responsabilidade técnica (ART), comprovando a realização do projeto de terraplanagem previsto bem como a execução dos seus devidos controles ambientais durante o processo. As fotografias deverão ser dotadas de data e coordenadas geográficas.	Em até 180 dias após a emissão desta licença
04	Instalar banheiros químicos durante a fase de instalação. Apresentar comprovantes de destinação dos resíduos/efluentes destes banheiros químicos, trimestralmente, até a instalação do sistema de tratamento dos efluentes líquidos sanitários.	Antes do início da operação
05	Apresentar relatório técnico fotográfico elaborado por profissional competente, com a devida anotação de responsabilidade técnica (ART) comprovando a instalação do depósito de armazenamento temporário de resíduos sólidos, contendo seus devidos controles ambientais. Ressalta-se que este depósito deverá abrigar todos os resíduos produzidos no empreendimento até sua destinação final, incluindo pneus, sucatas, restos da construção civil etc, que não deverão ficar espalhados pelas demais áreas do empreendimento. As fotografias deverão ser dotadas de data e coordenadas geográficas.	Em até 180 dias após a emissão desta licença
06	Apresentar relatório técnico fotográfico, elaborado por profissional competente, com a devida anotação de responsabilidade técnica (ART), comprovando a instalação da caixa separadora de água e óleo (CSAO). As fotografias deverão ser dotadas de data e coordenadas geográficas.	Em até 180 dias após a emissão desta licença
07	Apresentar relatório técnico fotográfico, elaborado por profissional competente, com a devida anotação de responsabilidade técnica (ART), comprovando a instalação do biodigestor. As fotografias deverão ser dotadas de data e coordenadas geográficas.	Em até 180 dias após a emissão desta licença



08	Apresentar relatório técnico fotográfico, elaborado por profissional competente, com a devida anotação de responsabilidade técnica (ART), comprovando a implantação/adensamento da cortina arbórea informada como medida mitigadora de emissões atmosféricas. As fotografias deverão ser dotadas de data e coordenadas geográficas	Em até 180 dias após a emissão desta licença
09	Informar ao órgão ambiental a data de início das operações.	Em até 10 dias após o início da operação

*** Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.**

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da URA-CM, face ao desempenho apresentado.

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

Fase de Operação

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
02	Apresentar relatório técnico fotográfico, elaborado por profissional competente, com a devida anotação de responsabilidade técnica (ART), comprovando a condição da cortina arbórea implantada como medida mitigadora de emissões atmosféricas. As fotografias deverão ser dotadas de data e coordenadas geográficas.	Primeiro relatório 12 meses após a concessão desta licença e os demais anualmente, durante os 04 anos seguintes.
03	Apresentar relatório técnico fotográfico, elaborado por profissional competente, com a devida anotação de responsabilidade técnica (ART), comprovando a manutenção/limpeza do sistema de drenagem pluvial. A limpeza deverá ser realizada antes e depois do período chuvoso. As fotografias deverão ser dotadas de data e coordenadas geográficas.	Anualmente, durante a vigência da licença
04	Apresentar relatório técnico fotográfico, elaborado por profissional competente, com a devida anotação de responsabilidade técnica (ART), comprovando a limpeza/manutenção do sistema de tratamento de efluentes sanitários. As fotografias deverão ser dotadas de data e coordenadas geográficas. Ressalta-se que o resíduo (lodo) desta estrutura deverá ser enviado a empresa ambientalmente adequada e regularizada, conforme definido no ANEXO II.	Anualmente, durante a vigência da licença
05	Apresentar relatório técnico fotográfico, elaborado por profissional competente, com a devida anotação de responsabilidade técnica (ART), comprovando a limpeza/manutenção da CSAO. As fotografias deverão ser	Bianualmente, durante a vigência da licença



dotadas de data e coordenadas geográficas. Ressalta-se que o resíduo (lodo) desta estrutura deverá ser enviado a empresa ambientalmente adequada e regularizada, conforme definido no ANEXO II.

*** Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.**

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da URA-CM, face ao desempenho apresentado.

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

ANEXO II

Processo SLA n. 56673/2025

**Condicionantes da Licença Ambiental Simplificada - LAS do empreendimento
VITORIA MINAS MINERACAO E COMERCIO LTDA.**

1 - Resíduos sólidos e rejeitos

1. Resíduos sólidos e rejeitos abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre, conforme determinações e prazos previstos na Deliberação Normativa Copam 232/2019.

Prazo: seguir os prazos dispostos na Deliberação Normativa Copam nº 232/2019.

2. Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.

Prazo: seguir os prazos dispostos na DN Copam 232/2019.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DESTINAÇÃO FINAL			QUANTITATIVO TOTAL DO SEMESTRE (tonelada/semestre)			OBS.
Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Tecnologia (*)	Destinador / Empresa responsável		Quantidade Destinada	Quantidade Gerada	Quantidade Armazenada	
							Razão social	Endereço completo				



- | | |
|-----------------------|---|
| (*)1- Reutilização | 6 - Co-processamento |
| 2 – Reciclagem | 7 - Aplicação no solo |
| 3 - Aterro sanitário | 8 - Armazenamento temporário (informar quantidade armazenada) |
| 4 - Aterro industrial | 9 - Outras (especificar) |
| 5 - Incineração | |

2.1 Observações

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.
- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.